



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Emitido em 09/04/2024 11:12

2441 Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno

Data: 10 de Abril de 2024 às 09:00

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Roteiro

- I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
- II. Abertura da Sessão;
- III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
- IV. Leitura de Expediente;
- V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR PEDIDO DE VISTA

Pleno - Administração Estadual

Outros

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Pedido de Vista: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
----	----------	----------------	---	-------

	12311/20	Paraíba Previdência	N
1	PENSÃO VITALÍCIA concedida pela Paraíba Previdência - PBPREV a Dra. Neyde Figueiredo Porto, viúva do ex-servidor, Dr. Walter Mendonça da Silva Porto. (Advogado da 1ª Câmara) PRIMEIRO AGENDAMENTO: 13/03/2024 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 27/03/2024 INTERESSADOS: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Responsável), Antonio Hortencio Rocha Neto (Interessado(a)), Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)), Camilla Ribeiro Dantas (Advogado(a)), Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)), Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)), Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)), Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)), Paulo Wanderley Camara (Advogado(a)), Indira Silva Wanderley (Advogado(a)), Jose Edisio Simoes Souto (Advogado(a)), Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)), Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)), Vania de Farias Castro (Advogado(a)), Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)), Neyde Figueiredo Porto (Interessado(a)).		

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	04242/22	Prefeitura Municipal de Nova Floresta	N	R\$ 29.875.003,89
2	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Jarson Santos Da Silva. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 21/02/2024 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 03/04/2024 INTERESSADOS: Jarson Santos da Silva (Gestor(a)), Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Administração Estadual

Recursos

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	19426/18	Secretaria de Estado da Educação - SEE		
3	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo ex-gestor da Secretaria de Estado da Educação, Sr. Aléssio Trindade de Barros, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00410/23, emitido quando do julgamento de recurso de apelação. INTERESSADOS: Alessio Trindade de Barros (Responsável), Elco Jose de Oliveira Junior (Responsável), Nelson Alves Lima (Responsável), Thiago Santos Alves (Advogado(a)), Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a)).			

Outros

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 07922/14	Secretaria de Estado de Comunicação Institucional		
4	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO contida no item III do Acórdão APL-TC-00541/22, por parte do Sr. Raimundo Nonato Costa Bandeira, Secretário de Estado de Comunicação Institucional SECOMPB, referente à Inspeção Especial realizada no exercício de 2014. INTERESSADOS: Luis Inacio Rodrigues Torres (Gestor(a)), Raimundo Nonato Costa Bandeira (Gestor(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
5	 04504/22	Prefeitura Municipal de Pitimbu	N	R\$ 65.730.213,06
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL da Prefeitura Municipal de Pitimbu, sob responsabilidade da Sra. Adelma Cristovam dos Passos, referente ao exercício de 2021. INTERESSADOS: Adelma Cristovam dos Passos (Gestor(a)), Jorge Luiz de Lima Santos (Ex-Gestor(a)), Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)), Glaucio Lira da Franca (Contador(a)), Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	 04292/22	Prefeitura Municipal de Cuité	N	R\$ 66.664.921,46
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Charles Cristiano Inácio Da Silva. INTERESSADOS: Charles Cristiano Inácio da Silva (Gestor(a)), José Marques da Silva Mariz (Advogado(a)).			

7	 03392/23	Prefeitura Municipal de Nova Floresta	N	R\$ 37.384.390,58
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Jarson Santos Da Silva. INTERESSADOS: Jarson Santos da Silva (Gestor(a)), Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	 04412/22	Prefeitura Municipal de Ibiara	N	R\$ 23.153.630,05
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Francisco Nenivaldo de Sousa. INTERESSADOS: Francisco Nenivaldo de Sousa (Gestor(a)), Bruna Barreto Melo (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

	 02631/23	Prefeitura Municipal de Amparo	N	R\$ 22.978.732,27
9	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva. INTERESSADOS: Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a)), Severino Medeiros Ramos Neto (Advogado(a)).			
	 03041/23	Prefeitura Municipal de Congo	N	R\$ 27.946.983,88
10	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do Sr. Romualdo Antônio Quirino de Sousa (período de 01/01 à 31/03) e da Sra. Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino (período de 01/04 à 31/12). INTERESSADOS: Romualdo Antônio Quirino de Sousa (Ex-Gestor(a)), Flavia Emanoela Sousa Pereira Quirino (Gestor(a)), Joilto Goncalves de Brito (Contador(a)), José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 10603/12	Prefeitura Municipal de Monteiro		
11	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela ex-Prefeita Municipal de Monteiro, Sra. Ednacé Alves Silvestre Henrique, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-02524/16, emitida quando do julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2012. INTERESSADOS: Ednacé Alves Silvestre Henrique (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 15779/21	Prefeitura Municipal de Bayeux	N	
12	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro (IDIB), contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-00729/23, emitido quando do julgamento da Dispensa de Licitação nº 00052/2021. INTERESSADOS: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)), Frederich Diniz Tome de Lima (Advogado(a)), Emanuel da Silva Alves (Assessor Técnico), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - Idib (Interessado(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)), Lucia Helena Beserra de Moraes (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
	 04121/16	Prefeitura Municipal de São José de Piranhas		
13	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pelo Prefeito do Município de São José de Piranhas/PB durante o exercício financeiro de 2015, Sr. Domingos Leite da Silva Neto, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00062/2024, emitido quando do julgamento do Recurso de Revisão. INTERESSADOS: Domingos Leite da Silva Neto (Responsável), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).			

	 07584/20	Prefeitura Municipal de Casserengue	N	
14	RECURSOS DE RECONSIDERAÇÕES interpostos pelo antigo Prefeito do Município de Casserengue/PB, Sr. Genival Bento da Silva, e pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS da referida Urbe no período em exame, Sr. William Santos Basílio, em face das decisões desta Corte de Contas, consubstanciadas no ACÓRDÃO APL - TC - 00090/2023 e no PARECER PPL - TC - 00023/2023, emitidos quando da apreciação da Prestação de Contas Anuais referente ao exercício de 2019. INTERESSADOS: Genival Bento da Silva (Responsável), Poliana Ferreira Borges (Advogado(a)), Rebeka Manoella Lins Nunes (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Nicole Gomes de Araujo (Advogado(a)), Willian Santos Basilio (Interessado(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)), Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)).			

Denúncias

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
15	 07359/08	Prefeitura Municipal de Campina Grande		
	DENUNCIA formulada contra o ex-Prefeito do Município de Campina Grande, Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, relativa ao exercício de 2008. INTERESSADOS: Veneziano Vital do Rego Segundo Neto (Gestor(a)), Pedro Freire de Souza Filho (Advogado(a)).			

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
16	 06584/23	Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo	N	
	DENÚNCIA formulada contra o Prefeito Municipal de Pedras de Fogo, Sr. José Carlos Ferreira Barros, relativa ao exercício de 2023. INTERESSADOS: Jose Carlos Ferreira Barros (Gestor(a)), Luan Ramos Rodrigues (Interessado(a)), Camila Maria Marinho Rodrigues Alves (Advogado(a)).			

Outros

Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana				
Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
17	 05258/17	Prefeitura Municipal de Curral de Cima	N	
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO contida no Acórdão APL-TC-00194/21, por parte do Sr. Antônio Ribeiro Sobrinho, Prefeito Municipal de Curral de Cima. INTERESSADOS: Nadir Fernandes de Farias (Ex-Gestor(a)), Antonio Ribeiro Sobrinho (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Elinaldo de Sousa Barbosa (Contador(a)), Raimundo Nonato Pinto da Costa (Contador(a)), Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)), José Hugo Simões (Contador(a)).			

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Presencial (Plenário Ministro João Agripino) e Remota do Tribunal Pleno, em 10 de Abril de 2024 às 09:00.

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno